

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012



Série

Número 36

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 50/2012

Abertura de procedimento de classificação do edifício denominado “Matadouro” como imóvel de de interesse municipal (IIM).

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso n.º 50/2012DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
DO EDIFÍCIO “MATADOURO” COMO IMÓVEL DE INTERESSE
MUNICIPAL(IIM)

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, que a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião de 16 de fevereiro de 2012, deliberou, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, com as competências que lhe são atribuídas por força da alínea m) do n.º 2.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proceder à abertura do procedimento de classificação do bem imóvel denominado “O Matadouro”, como imóvel de interesse municipal, considerando que:

- a) O prédio urbano, denominado “Matadouro”, situado à Ribeira de João Gomes na Rua do Matadouro, Freguesia de Santa Luzia, com área total de 7023,6 m², registado na conservatória do registo predial do Funchal, sob o n.º 1889/20120117, inscrito na matriz, sob o artigo 3584, representa para o município do Funchal, um

imóvel de elevado interesse cultural por se traduzir num testemunho com valor de civilização e cultura, cuja arquitetura, típica do período do Estado Novo, traduz a memória dos anos trinta e o modernismo que caracterizou as primeiras obras públicas regionais;

- b) Estamos perante um espantoso e amplo edifício, construído no tempo de Fernão de Ornelas que logo após assumir a presidência da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Funchal em janeiro de 1935, estabeleceu como prioridade imediata a construção de um matadouro municipal, o que veio a acontecer em 1940, daí resultando o testemunho material que é este edifício, merecedor de especial proteção e valorização pelo município do Funchal;
- c) Integram o património cultural os bens que sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante devam ser objeto de especial proteção e valorização, e que representem um valor cultural de significado predominante para o município do Funchal.

Funchal e Paços do Concelho, aos 20 de fevereiro de 2012.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,
João José Nascimento Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)